

9/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2012**

----- Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,20 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 04 DE ABRIL DE 2012: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 04 de abril de 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo quaisquer questões, o Snr. Presidente prosseguiu a ordem de trabalhos. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.723.175,11€; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 26.809,06 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.749.984,17€. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – PEDIDO DE MATERIAIS: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por ofício nº 44/2012, de 20 de março, solicita a cedência de diverso material para intervenção que vai ser levada a efeito por aquela Junta de Freguesia no acesso à Ermida do Pomarão e área envolvente. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF/Contabilidade nº 105/2012, de 11 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício nº 44/2012, datado de 20/03, enviado pela Junta de Freguesia de Santana de Cambas, onde são solicitados vários materiais, para proceder a uma intervenção no acesso à Ermida do Pomarão e área envolvente; ---

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessário;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação;-----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 98 unid. Cimento em pó (35Kg).....385,48€

- 24 Ton. Areia lavada.....177,12€

- 100 unid. Blocos de cimento de 15.....73,99€

- 100 unid. Blocos de cimento de 20.....88,32€

- 7,5 ton. Brita nº 1.....59,78€

Total784,69€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais solicitados.-----

7.2.- AVOCAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

----- Foi presente a Informação SGF nº 103/2012, de 09 de abril, do seguinte teor:-----

----- “A iniciativa Licenciamento Zero, aprovada pelo Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril, tem como objetivo reduzir os custos administrativos sobre o agente económico, através da eliminação de licenças, autorizações, autenticações, certificações e outros atos administrativos.-----

----- Neste sentido, há atos que são liminarmente eliminados e outros são simplificados – regimes da mera comunicação prévia e comunicação prévia com prazo.-----

----- Para a comunicação entre a administração e o agente económico foi criada uma plataforma eletrónica designada Balcão do Empreendedor (BdE).-----

----- O acesso ao BdE pode ser direto, se o agente económico, por meios próprios acede à plataforma e instrui o processo; ou acesso mediado, quando se dirige ao atendimento do Município ou outros locais designados para o efeito e, com a ajuda do funcionário, instrui o processo.-----

----- Atendendo à Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola, datada de 2004, no que respeita ao licenciamento da Publicidade e da Ocupação de Domínio Público e considerando as alterações legislativas nestas duas áreas, nomeadamente, sobre o que é objeto de mera comunicação prévia, comunicação prévia com prazo, licenciamento e ou dispensa de qualquer autorização, assim como do auxílio prestado ao agente económico. ----

----- Face ao exposto e considerando a realidade das Juntas de Freguesia do Concelho, nomeadamente quanto aos recursos humanos e inexistência de formação adequada nestas áreas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola delibere avocar as competências delegadas, a produzir efeitos na data de entrada em funcionamento do Balcão do Empreendedor, apontada para 2 de maio de 2012, a partir da qual, caberá a responsabilidade aos competentes serviços municipais.” ---

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas (2) abstenções, aprovar a avocação das competências constantes na Informação acima transcrita.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.ª Maria Sebastiana Romana, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto.-----

----- Mais foi deliberado submeter este assunto a aprovação da Assembleia Municipal.-----

7.2.1.- AVOCAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – DISCUSSÃO:-----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara que este processo vem na sequência dos Regulamentos aprovados na anterior reunião e que se encontram em discussão pública, no âmbito do Licenciamento Zero. Que para esse efeito é necessário que a Câmara avoque algumas das competências que tinha delegadas nas Juntas de Freguesia, neste caso em concreto a concessão de licenças de publicidade e de ocupação do espaço público, uma vez que as Juntas de Freguesia não têm técnicos habilitados nem conhecimentos para tratarem deste tipo de matérias.-----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez perguntou quanto é que as Juntas de Freguesia vão deixar de receber por esse licenciamento e se a Câmara reuniu com as Juntas sobre essa matéria, se estão de acordo, ou se a Câmara não chegou a reunir com as Juntas de Freguesia.-----

----- O Snr. Presidente da Câmara informou que houve um contacto dos serviços com as juntas nesse sentido, que a licenças de ocupação que as Juntas emitem são pontuais e este tipo de licenciamento não tem muito impacto em termos monetários.-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez, tomando novamente a palavra, disse que em sua opinião a Câmara deveria ter ouvido as Juntas de Freguesia.-----

----- Reafirmou o Vereador Dr. Jorge Revez que não faz muito sentido avocar um conjunto de competências que estavam delegadas nas Juntas de Freguesia, e que independentemente do ponto de vista financeiro, não sabe se alguma delas não estaria em condições de fazer esse Serviço.-----

----- O Snr. Chefe da DAF, presente na reunião, disse que esta proposta vem na sequência da criação do Balcão do Empreendedor e que por indicação da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, esta seria a melhor solução para já, uma vez que não estão criadas as condições para a disponibilização da informação por Freguesia, a intenção é concentrar tudo num único posto.-----

----- Disse ainda que as receitas referentes quer a ocupação do domínio público quer de publicidade são muito poucas, pelo que considera, que para as Juntas de Freguesia essa situação será pacífica, mas que concorda com o reparo efetuado pelo Vereador Jorge Revez. De qualquer forma as Juntas de Freguesia poderão ainda, na sessão da Assembleia Municipal, pronunciar-se.-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse ainda que as Juntas de Freguesia deveriam ser ouvidas neste processo e eventualmente alguma poderia achar que tinha capacidade para o fazer.-----

----- O Snr. Presidente disse que após o desenvolvimento do processo, porque agora ainda está tudo no princípio, essas competências podem ser novamente delegadas nas juntas, se estas assim o entenderem.-----

----- O Snr. Presidente disse que fica registada a preocupação, os comentários e as devidas explicações.-----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1.- EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA" – APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NAJ nº 24/2012, de 10 de abril, do seguinte teor:-----

----- "Na sequência da informação n.º 76/12, proveniente da DOPE e do despacho do Sr. Vereador com competência delegada sobre ela exarada, foi solicitado ao NAJ

que se pronunciasse sobre a aplicação de sanções contratuais, por violação dos prazos contratuais, à empresa supra identificada, tendo em conta o teor da sua reclamação, já devidamente rebatida na informação 76/12 da DOPE, face ao teor dos quesitos apresentados pelo reclamante. -----

----- Analisado o assunto, cumpre informar: -----

----- Relativamente à questão da notificação efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 101º do CPA, para audiência dos interessados, a Autarquia limitou-se, na sua qualidade de dono da obra, a exercer um direito que lhe assiste e que está devidamente consignado na lei, a possibilidade de aplicar sanções contratuais por incumprimento do contrato, o que no caso em apreço aconteceu, vide artigo 403º do Código dos Contratos Públicos, e disso deu conhecimento ao empreiteiro, e a matéria relevante estava devidamente contida na notificação, atraso no cumprimento do contrato, logo possibilidade de aplicação de sanções contratuais, nos termos da lei e do contrato, tendo o empreiteiro efetuado a sua defesa, extemporaneamente e cujos argumentos foram devidamente rebatidos pela informação da DOPE supra mencionada. -----

----- O empreiteiro considera a notificação sem efeito por lhe faltar um elemento essencial, a hora e o local onde pode consultar o processo, mas esses elementos constam da notificação, porque referem o contrato, a aplicação das sanções contratuais, faculdade do dono da obra consta da lei e do contrato, pelo que a razão invocada pelo empreiteiro carece de fundamentação, conhecia e sabia do teor do contrato e dos prazos nele definidos, pelo que também as razões invocadas pelo empreiteiro não são válidas para invocar a nulidade da notificação. -----

----- Quanto à questão da aplicação de sanções contratuais, que o empreiteiro reclama não puderem ser aplicadas e tendo em atenção as vicissitudes ocorridas na obra, as mesmas foram já devidamente rebatidas pela informação da fiscal da obra, Eng.ª Sandra Godinho, na informação da DOPE já referida. -----

----- Desta forma, vamos cingir-nos apenas à questão legal da possibilidade de aplicação de sanções contratuais por parte do dono da obra, matéria regulada pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- De facto, constituindo a possibilidade de aplicar sanções contratuais uma faculdade e não uma obrigatoriedade, parece claro que a interpretação da norma do artigo 403º do CCP leva a concluir que é possível ao dono da obra, sempre que considere adequado à situação em causa e que o interesse público está a ser lesado, aplicar sanções contratuais ao empreiteiro quando este concluir a obra fora do prazo contratualmente previsto, ou exista atraso na execução da mesma tendo em conta os prazos parciais. -----

----- Acontece que no caso em apreço os atrasos na conclusão da obra foram relevantes, tendo o dono da obra por várias vezes chamado a atenção ao empreiteiro para o facto dos atrasos na conclusão da obra estarem a lesar gravemente o interesse público e impedir que uma estrutura fundamental na economia de Mértola não estar a ser usada para os fins pretendidos, gorando expectativas legítimas, do dono da obra e de concessionários, por exclusiva responsabilidade do empreiteiro no cumprimento do contrato. -----

----- Assim, atento o disposto no n.º 1 do artigo 403º do Código do Contratos Públicos, não existe qualquer dúvida quanto à legitimidade do dono da obra em aplicar sanções contratuais ao empreiteiro, por força da lei e do contrato, devendo estas cingir-se aos limites legalmente fixados. -----

----- Considerando que o valor das sanções contratuais é de 46.215,36 € (quarenta e seis mil duzentos e quinze euros e trinta e seis cêntimos), tendo como referência o dia 31 de janeiro do corrente ano; -----

----- Que o valor do auto de medição n.º 15, de 10 de fevereiro de 2012 é de 30.370,07 €, (trinta mil trezentos e setenta euros e sete cêntimos), e a revisão de preços importa em 4.949,74, € (quatro mil novecentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), totalizando 35.319,81 € (trinta e cinco mil trezentos e dezanove euros e oitenta e um cêntimos); -----

----- Que no final da obra e após várias insistências junto do empreiteiro este concluiu a obra objeto da empreitada e mostrou espírito de colaboração; -----

----- Que a aplicação de sanções contratuais é uma faculdade e não uma obrigação legal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere reduzir as sanções contratuais para o valor de 35.319,81 €, valor que o empreiteiro tem a receber da Autarquia, nos termos do n.º 1 do artigo 403º do Código dos Contratos Públicos, já que a obra está devidamente concluída e face à atual conjuntura económica a cobrança de multas para além deste valor poderá implicar o recurso às garantias do contrato, o que não nos parece adequado.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com dois (2) votos contra, aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.ª Maria Sebastiana Romana, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto. -----

8.1.1- EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA” – APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS – DISCUSSÃO: -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo, fez o historial de todo o processo, explicando das derrapagens e vicissitudes com a que a Câmara se deparou no decurso da empreitada, mas que o empreiteiro, com muita insistência da Câmara, tinha conseguido concluir a obra. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que do conhecimento que tem da obra e das explicações que foram dadas pelo Vereador, em sua opinião deveriam ser aplicadas as multas pelo valor mais elevado, os 46.000 euros, e porque os empreiteiros têm de ser responsabilizados pelos trabalhos que fazem, dizendo que não é muito adepto do perdão das multas, e que vai votar contra a proposta apresentada, por considerar que deveriam ser aplicadas as sanções pela sua totalidade. -----

8.2.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE CIMA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----- Tendo sido adjudicada em reunião de Câmara de 22 de março passado a empreitada acima referida, foi presente, para aprovação, a Minuta do respetivo contrato, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artº 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do contrato. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1. – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2011: -----

----- Foram presentes para aprovação os documentos de prestação de contas do Município do ano de 2011, para posterior remessa à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

----- Do processo faz parte o parecer do Revisor Oficial de Contas de conformidade com o disposto na Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com um (1) voto contra e uma (1) abstenção aprovar os documentos de Prestação de Contas do Município, e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Votou contra o Vereador Dr. Jorge Revez e absteve-se a Vereador Dr.^a Maria Sebastiana Romana, fundamentando a Vereadora a sua abstenção com a declaração de voto que fica arquivada na pasta dos documentos anexos às atas e cujo teor se transcreve: -----

“DECLARAÇÃO DE VOTO-----
RELATÓRIO E CONTAS DE 2011-----

O meu sentido de voto neste caso só poderia ser o da abstenção porque: -----

Tomei assento neste órgão já no decurso de 2012 e por isso não acompanhei o desenvolvimento dos trabalhos da câmara, o que me impede de tomar posição num dos dois outros sentidos. -----

Mas nem por isso posso deixar de salientar que a gestão dos dinheiros públicos é matéria de imensa responsabilidade, me preocupa e me faz pensar o quanto é possível fazer diferente, se houver coragem para romper rotinas que nem sempre se traduzem em opções sustentáveis. -----

Não fiquei suficientemente esclarecida sobre algumas das situações plasmadas no documento e, por isso, apresento algumas questões que se me colocaram no decurso da análise do relatório de contas 2011: -----

1.- Como se explica a existência de um déficit estrutural corrente, gastando efetivamente mais do que as receitas do mesmo tipo que foram arrecadadas, a que crescem as dívidas que transitam para 2012? -----

2.- Porque é que a execução do orçamento das despesas de capital se ficou por pouco mais da metade (55,48%)? -----

3.- Que razões objetivas obrigam o Município a gastar em rendas um valor mensal de cerca de 4.750 euros?-----

4.- Que atividades e quais foram os beneficiários de refeições confeccionadas na ordem dos 65.678,83 euros, que se traduzem numa média de 5.473 euros por mês? -----

5.- Que trabalhos especializados justificam uma despesa de mais de um milhão de euros? -----

6.- Porque é que alguns dirigentes/funcionários têm um fundo de maneo que lhes permite pagar diretamente despesas com aquisição de refeições confeccionadas, concessão de prémios e condecorações e ainda para aquisição de combustíveis? ---

7.- Embora de pequeno montante, porque é que foi concedido um subsídio à Associação de Mulheres do concelho de Moura?-----

8.- Que embaraços justificam a diminuta execução das Grandes Opções do Plano (que constitui afinal um compromisso perante as populações), que se ficou pela modéstia dos 38,61%? -----

As minhas questões pretendem apenas refletir sobre as situações identificadas, no sentido de contribuir para uma melhoria de opções em procedimentos futuros. -----

(a)- Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana 2012-04-18”-----

9.1.1. – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2011 – DISCUSSÃO: -----

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana apresentou a declaração de voto acima transcrita, como forma de justificação da sua abstenção na votação deste assunto.

----- O Snr. Chefe da DAF, Dr. António Figueira, prestou os devidos esclarecimentos a cada uma das questões, nomeadamente à questão nº 3 (valor de rendas), informou que diz respeito aos edifícios que a Câmara tem arrendados e

onde funcionam alguns serviços municipais, como por exemplo o Edifício onde funciona a DOPE e DOTAU, o Espaço Jovem de Mértola, a Empresa Municipal de Turismo para além da renda onde está instalada a Oficina de Tecelagem, à questão nº 4 (refeições confeccionadas), informou que se trata do contrato de Prestação de Serviços de fornecimento de refeições aos alunos dos ensinos Básico e Pré-Primário, efetuado pela empresa Gertal, Agrupamento de Escolas de Mértola, Casa do Povo de Santana e Santa Casa da Misericórdia de Mértola à questão nº 5 (trabalhos especializados), quanto a esta questão, o Chefe da DAF, apresentou um resumo das principais despesas pagas quer pela rubrica de Aquisição de bens, quer pela rubrica de Aquisição de Serviços. No que respeita à aquisição de bens que totaliza cerca de um milhão e cem mil euros, foi explicado que quase 60% desse valor para aquisição de gasóleo, óleos, peças e pneus para máquinas e viaturas. Disse ainda que nessa rubrica com cerca de 15% está também a aquisição de águas à empresa Águas do Alentejo. No que respeita à aquisição de serviços, que totaliza cerca de dois milhões e quatrocentos mil euros, estão por exemplo as despesas com eletricidade (10%) as comunicações (5%), seguros de viaturas e edifícios (2%), vinhetas de transporte escolares (5%). No que respeita à rubrica de trabalhos especializados, propriamente dita, explicou que muita dessa despesa vem do próprio plano de ações mais relevantes, pelo que é possível aí identificar concretamente a que se refere, como por exemplo, o contrato de manutenção das Etar's, as análises de águas, contrato de monitorização dos sistemas de abastecimento de água, tratamento de resíduos, as diversas iniciativas culturais, incluindo o próprio festival islâmico. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara, também respondendo à Snr^a Vereadora, relativamente à baixa execução do orçamento com despesas de capital, informou que a Câmara tinha para iniciar em 2011, duas obras por empreitada com algum volume financeiro, o da empreitada de EM 514 e a empreitada de saneamento e pavimentação de Vale de Açor de Cima. Que ambas as obras foram adjudicadas ao mesmo empreiteiro, mas antes de começarem surgiram rumores de que a empresa estava a entrar em estado de insolvência e a Câmara para evitar que quando isso acontecesse já as obras estivessem iniciadas, rescindiu amigavelmente os contratos com o adjudicatário, tendo vindo a verificar-se mais tarde a insolvência da empresa. -----

----- Prosseguindo disse que toda essa situação levou a que tivesse que ser iniciado um novo processo e não teve qualquer reflexo financeiro no ano em apreciação. -----

----- Relativamente ao referido no Ponto 7 da Declaração de Voto, que tem a ver com um subsídio à Associação de Mulheres de Moura, a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves informou da existência de um Protocolo com esta Associação a qual presta apoio à Autarquia no âmbito das vítimas de violência doméstica, havendo por isso uma transferência mensal para aquela Associação pela colaboração prestada nessa matéria. -----

----- Tomando a palavra o Vereador Dr. Jorge Revez disse que em sua opinião as questões fundamentais do documento têm a ver com a taxa de execução financeira e das despesas de capital que andam na ordem dos 55%, com uma taxa de execução das GOP de 59% e a do investimento municipal se ficou pelos 50%. -----

----- Prosseguindo disse ainda o Vereador que aquando da aprovação do Plano de Atividades para 2011 alertou o Executivo de que o mesmo era demasiado ambicioso e exigente, o que agora se traduz nas taxas relativamente baixas. -----

----- Disse ainda aquele Vereador, relativamente às dívidas da Autarquia que o valor é superior em 26% relativamente ao ano anterior, e que era bom que os eleitos fossem informados desde o início do montante dessas dívidas, já que em sua opinião há falta de informação nesse sentido. -----

----- O Snr. Presidente disse que lhe parece que o que foi comutado com a estratégia política tem a ver com a baixa taxa de execução e como já referiu deveu-se ao facto de a Câmara não ter conseguido executar 3 ou 4 grandes obras. Que desde logo a obra do Parque Urbano que se previa entrar em execução financeira muito antes da altura em que realmente entrou, os atrasos com o acabamento das obras do Mercado Municipal, que apesar de ser várias vezes alertado pela Câmara o empreiteiro não conseguiu faturar até ao final do ano e isso rondam alguns milhares de euros. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente referiu-se novamente às empreitadas da EM 514 e de Saneamento e Pavimentação em Vale de Açor de Cima, e que todos esses contratamentos ocorreram durante o ano de 2011. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente da Câmara que além dos problemas com o empreiteiro da obra de Saneamento de Vale de Açor de Cima e a rescisão do respetivo contrato, o processo também começou tarde devido a um problema com o proprietário do local onde se pretendia construir a ETAR, que acabou por ser resolvido após várias negociações. -----

----- Que, tal como na obra do Mercado houve faturas que passaram para 2012, e já não entraram na prestação de contas de 2011, pelo que a baixa taxa de execução prendeu-se essencialmente com estas 4 ou 5 obras porque se elas tivessem corrido bem teríamos uma taxa de execução de 60 e tal por cento o que seria uma taxa bastante aceitável até em relação a anos anteriores. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que, relativamente a outras questões colocadas entende-as mais como questões políticas, dizendo que, como é do conhecimento de todos a Câmara depende em cerca de 80% das transferências do estado, sendo apenas 18% as receitas próprias da Autarquia. -----

----- O Snr. Chefe da DAF acrescentou ainda que ao nível do equilíbrio financeiro, apesar de se registar um desequilíbrio, entre receita corrente arrecada, despesa corrente paga, no ano, esse desequilíbrio é compensado pelo saldo de gerência anterior, que permitem cobrir essa diferença. -----

9.2.- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERTURIS DO ANO DE 2011: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pelo Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Relatório e Contas da MERTURIS, EEM, referente ao ano de 2011, e do qual faz parte o parecer do Técnico e do Revisor Oficial de Contas. --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os documentos de Prestação de Contas da MERTURIS e submete-los à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.3.- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS DO ANO DE 2011: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pelo Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Relatório e Contas da Fundação Serrão Martins, referente ao ano de 2011, e do qual faz parte o parecer do Técnico e do Revisor Oficial de Contas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou, após votação nominal, dos documentos de Prestação de Contas da Fundação Serrão Martins, dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

9.4.- CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2011:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na Portaria nº 474/2010, de 15 de junho, publicada na IIª Série do Diário da República, nº 126, de 01 de julho, foi presente para aprovação o Relatório de Gestão Consolidado do Município de Mértola do ano de 2011 e do qual faz parte o parecer do Revisor Oficial de Contas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Gestão Consolidado do Município e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.5.- SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 64º e alínea b) e no nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a proposta de 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2012, e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.6.- SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2012: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 64º e alínea b) e no nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a proposta de 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2012, e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.7.- UNIDADE MÓVEL MÉDICO-SOCIAL – CAMPANHA SOBRE “CUIDADOS A TER COM OS PÉS” – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA DE ESTETICISTAS: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o processo supra, o qual contém o Despacho de Adjudicação de Serviços do Snr. Presidente da Câmara, datado de 10 de abril corrente, conforme competências que lhe foram delegadas em reunião de 07 de março passado, com vista à contratação de prestação de serviços, na modalidade de tarefa com três esteticistas, no âmbito da Campanha da Unidade Móvel sobre “Cuidados a ter com os Pés”, com um encargo de 4.193,70 € (quatro mil, cento e noventa e três euros e setenta cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

10.1.- PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2012/2013:-----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 30/2012, de 30 de março, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de setembro, proponho para aprovação pela Câmara, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2012/2013. -----

----- Informo que este documento obteve o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação na sua reunião de 30 de março de 2012. -----

----- O presente Plano integra 18 circuitos, sendo 7 a efetuar pela Rodoviária e 11 por viaturas municipais, num total de 448 alunos. -----

----- A previsão dos custos é de 416 127,28 € (quatrocentos e dezasseis mil, cento e vinte sete euros e vinte oito cêntimos), sendo o encargo municipal de 374.435,70 € (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e setenta cêntimos).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Transportes para o ano de 2012. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1.- PEDIDO DE REDUÇÃO DO CUSTO DOS BILHETES DO MUSEU DE MÉRTOLA – VESPA CLUBE DE LISBOA: -----

----- Foi presente o processo em que a Vespa Clube de Lisboa, por e-mail, informa que está a organizar, em parceria com a Câmara Municipal, a edição do 16º Ibero Vespa, evento que contará com cerca de 250 participantes e que para o efeito irão visitar os vários núcleos museológicos existentes, pelo que solicitam a redução no custo dos respetivos bilhetes. -----

----- No processo consta a seguinte informação do Sector de Museus Municipal:

----- Nos dias 3, 4 e 5 de maio decorre em Mértola o 16º Ibero Vespa, organizado pelo Vespa Clube de Lisboa. Este evento tem estado a ser acompanhado pelo colega Luís Ruas que me solicitou apoio para a organização de uma visita ao Museu no dia 5 de maio. Conforme podem verificar no pedido enviado em anexo trata-se de uma visita de cerca de 250 pessoas, solicitando a organização do evento uma redução no valor do bilhete. Tendo em conta o número de pessoas e a importância que tem a realização deste tipo de eventos em Mértola, proponho a redução de 50% no valor do bilhete, ou seja, 2,50€/pessoa.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.2.- CAPELA DE MONTE BICADA – PEDIDO DE APOIO: -----

----- Com aprovação em reunião de Câmara de 22 de março passado, foi novamente presente o processo supra, constando dele o Despacho da Snr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves, do seguinte teor: -----

----- “Por lapso foi indicado 10% quando ficou combinado 15% pelo que remeto novamente a reunião de câmara para aprovação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento municipal proposto pela Snr.ª Vereadora, de 15% do valor total do investimento.-----

12.- DIVERSOS: -----

12.1.- ORGANIZAÇÃO DA XIV FEIRA DO MEL QUEIJO E PÃO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 29/2012, de 12 de abril, do seguinte teor: -----

----- “A exemplo de anos anteriores, está a ser programada mais uma edição da Feira do Mel Queijo e Pão, a levar a efeito nos próximos dias 27, 28 e 29 de abril e que contará com a parceria da Merturis.-----

----- Anexa-se o respectivo programa de animação e propõe-se a aprovação dos encargos inerentes à realização do evento, cuja estimativa ronda os 20.000,00 €.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o programa da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma. ---

13.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Festival Chás e Ervas do Mundo – Pedido de Apoio; -----

- 2.- 3º Festival da Juventude; -----
3.- Protocolo de Colaboração com o Instituto Politécnico de Beja; -----
4.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro – Pedido de Materiais para Reparação do Edifício da antiga Cooperativa de Góis; -----
5.- Escola Primária de Corte da Velha – Rescisão de Contrato de Comodato. -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saíram da reunião os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.ª Maria Sebastiana Romana. -----

13.1.- FESTIVAL CHÁS E ERVAS DO MUNDO – PEDIDO DE APOIO: -----

----- Foi presente o processo em que a Associação de Defesa do Património de Mértola, solicita o apoio da Câmara, nomeadamente com a cedência de materiais para a realização do Festival de Chás e Ervas do Mundo, que terá lugar nos dias 18 a 20 de Maio, em Amendoeira da Serra. -----

----- Do processo faz parte uma Informação da DCDT do seguinte teor:-----

----- “No que respeita à cedência de 40 Kg de cal solicitados pela ADPM, cumpre-me informar que, conforme contacto telefónico com a ADPM esta destina-se à caiação de habitações em Amendoeira da Serra e que a Associação a solicita com o objetivo de se substituir, no âmbito da campanha da cal, aos moradores daquela localidade de forma a garantir que este serviço será efetuado em tempo oportuno para a realização do Festival. -----

----- Em contactos telefónicos efetuados com o Sr. Anibal Costa e Eng.º Paulo Felizardo tomei conhecimento de que a campanha da cal, embora já esteja a decorrer, o processo de disponibilização do produto aos interessados ainda levará algum tempo, não sendo garantido que o mesmo esteja disponível a tempo de satisfazer as intenções da organização. No entanto este produto existe em armazém e pode ser cedido à ADPM a todo o tempo desde que sejam seguidos os trâmites normais de apoio às instituições do Concelho.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entraram na reunião os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.ª Maria Sebastiana Romana. -----

13.2.- 3º FESTIVAL DA JUVENTUDE:-----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 30/2012, de 17 de abril, do seguinte teor: -----

----- A exemplo dos anos transatos e dado o sucesso das anteriores edições junto dos jovens está a ser preparada a realização do 3º Festival da Juventude, o qual conta com um excelente cartaz conforme se pode constatar pelo programa em anexo. -----

----- Para a concretização deste evento estima-se um custo na ordem dos 27.000,00€ (vinte e sete mil euros).”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o programa da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma. ---

13.2.- 3º FESTIVAL DA JUVENTUDE – DISCUSSÃO: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez, relativamente a este assunto, disse lamentar que esta iniciativa coincida com outra que está a ser organizada pela Associação de Defesa do Património tendo a Câmara sido informada da realização do Festival de

Chás e Ervas do Mundo e marcou o Festival da Juventude para a mesma data, o que em sua opinião é lamentável. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves, disse que na primeira reunião que teve com os técnicos da ADPM e em que lhe foi apresentado o projeto, ninguém lhe falou em datas, tendo sido apenas dito que estava previsto realizar no mês de Maio. -----

----- Interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que a Câmara foi informada do Festival, através do então vereador Luís Madeira, a quem explicou que a participação da Câmara poderia ser em espécie ou poder-se-ia articular com outra atividade similar que a Câmara tivesse de realizar, tendo até dito ao Vereador que uma das propostas da ADPM era que a organização deste Festival ocorresse de 2 em 2 anos, no ano em que não há Festival Islâmico, e que lamenta a posição da Câmara em não ser parceira neste projeto que tem como principal objetivo a divulgação e dinamização do Concelho. Informou ainda que a Câmara, através do Vereador Luís Madeira o informou na rua, junto ao edifício da DCDT, que a Câmara não iria apoiar o Festival. -----

----- Prosseguindo disse ainda a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves que a data apontada para a realização do Festival da juventude foi escolhido pelos jovens através de um inquérito na página da Câmara, onde eram disponibilizadas 2 datas alternativas e esta foi a mais votada. Que quando soube que a data coincidia com a data da realização do Festival da ADPM ainda tentou alterar a data, mas tal não foi possível em virtude das agendas dos artistas. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez reforçou a sua intervenção dizendo que a Câmara estava devidamente informada das datas da realização do evento, e que tudo se deve a falta de vontade política. -----

----- O Snr. Presidente disse que o então Vereador Luís Madeira o informou das reuniões sobre o Festival da ADPM, mas que também não lhe falou em quaisquer datas concretas e que se passou tudo como a Vereadora Dr.^a Sandra já referiu. Que num primeiro momento falaram num Festival das Ervas do Mundo, que podia ser feito em Mértola, ou em Almodôvar, ou em Serpa, desde que pagassem um valor de 20 mil e tal euros far-se-ia aí, não foram indicadas datadas. -----

----- Prosseguindo disse que depois já diziam que era em Maio, mas não garantiam a continuidade do Festival, pois dependia de financiamento. Que a Câmara disse que assim não, e que não tínhamos verba para tanto, pois também temos ideias de eventos em carteira e não avançamos por termos problemas com as despesas correntes. Que depois nos disseram que seria um evento a realizar entre a Amendoeira da serra, Mértola e Beja, com carácter mais diurno. E que só agora há pouco tempo, soubemos que também teriam animação, música noturna, pois até achamos que os dois eventos poderiam ser combinados, o Festival dos Chás de dia e o Festival da Juventude à noite. E que a Câmara só não alterou a data porque já tínhamos os contratos com os grupos e tínhamos que pagar, senão ainda assim tínhamos alterado a data, para não coincidir, mas não foi possível. ----

----- Prosseguindo disse ainda o Snr. Presidente que se tivesse havido mais coordenação e informação por parte da ADPM sobre a data do evento, a Câmara teria todo o interesse em participar, mas como a Vereadora informou já não era possível alterar as agendas dos grupos contratados. -----

13.3.- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA:-----

----- Foi presente o processo supra, com vista à renovação do Protocolo com o Instituto Politécnico de Beja, o qual se traduz na aceitação por parte da Autarquia de estagiários do curso de Turismo/Gestão de Empresas da ESTIG de Beja.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a renovação do Protocolo.-----

13.-4.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA COOPERATIVA DE GÓIS: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, por ofício nº 11/2012, de 04 de abril, solicita a cedência de materiais para reparação do edifício da antiga cooperativa de Góis e reparação de buracos em diversas localidades da Freguesia. -----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 106/2012, de 16 de abril, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 11/2012, datado de 04/04, enviado pela Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, onde são solicitados materiais para reparação do edifício da antiga cooperativa de Góis e reparação de buracos em várias localidades da freguesia. -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:

- 60 unid. Tijolos de 11.....14,76€

- 30 unid. Sacos de cimento118,01€

Total132,77€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais solicitados. -----

13.5.- ESCOLA PRIMÁRIA DE CORTE DA VELHA – RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO: -----

----- Foi presente a Informação NAJ nº 27/2012, de 18 de abril, do seguinte teor:

----- “Na sequência da comunicação da Associação de Caçadores e Pescadores “Ombrias de São Barão”, datada de 18.04.2012, cumpre informar que: -----

- Em 31.08.2004, foi celebrado entre o Município de Mértola e a Associação supra identificada contrato de comodato referente ao prédio urbano sito em Corte da Velha, denominado escola primária de Corte da Velha, artigo matricial n.º2619 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1615/270296, propriedade do Município; -----

- o comodato destinava-se a sede social da referida Associação pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, devendo a restituição operar-se imediatamente após a extinção da Associação comodatária, ou no termo do prazo, neste caso mediante pré-aviso do comodante com 3 meses de antecedência; -----

- A associação pretende restituir as instalações supra em virtude de presentemente não as utilizar como sua sede; -----

- Em causa está a restituição do imóvel ainda no decurso do contrato que terminará em 30.08.2012; -----

- Atento o disposto no art.1129.º do Código Civil, o contrato de comodato é o contrato a título gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela com a obrigação da restituir; -----

----- Face ao exposto, e não obstante a existência de prazo de vigência do contrato, s.m.e., propõe-se que a câmara municipal delibere acerca da aceitação da restituição do prédio urbano identificado supra, independentemente da interpelação pelo Município, uma vez que o uso (sede social da associação) do contrato celebrado presentemente findou.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aceitar a restituição do edifício e a caducidade do contrato de comodato. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Tomou a palavra a munícipe D. Encarnação dos Santos, residente em Lombardos, dizendo que queria chamar a atenção para uma fossa que foi construída junto à sua casa de habitação, mais propriamente junto à parede do seu quarto, o que lhe tem trazido infiltrações e repassos no mesmo, tendo uma neta pequena com ela e tem de dormir na cozinha devido à humidade e ao mau cheiro.

----- Disse ainda que o Snr. Engº Paulo Felizardo e o Snr. José Eduardo já lá estiveram a tirar fotografias, mas que até hoje a situação não se encontra resolvida. -----

----- Disse ainda que a proprietária da fossa não está a residir na povoação e no entanto a fossa está cheia, não imaginado o que se passaria se este ano tivesse sido um ano de muita chuva. -----

----- O Snr. Presidente disse que vai saber a situação do processo e tentar resolver a situação, comprometendo-se a dar uma resposta à Snrª dentro de pouco tempo. -----

15.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 19 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 19,10 horas. -----

----- Sendo 19,10 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 19,15 horas. -----

E eu,
subscrevo e assino.

Coordenadora Técnica, a redigi,